



**EDITAL N° 008/2016 - DG/IFC/CSFS**

**EDITAL DE DATAS E PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2016.**

O Diretor Geral *Pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital e de acordo com a resolução n° 49 de 17 de dezembro de 2010, as datas e procedimentos de transferência interna e externa para os cursos de Graduação do Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul, para o segundo semestre letivo de 2016.

1) Transferência Interna e Transferência Externa

1.1) Transferência interna: é destinada apenas aos acadêmicos do Instituto Federal Catarinense que desejam mudar de turno, de curso ou de *Campus*.

a) A transferência interna será concedida uma única vez durante todo curso, exceto quando houver somente mudança de turno no mesmo curso.

1.2) Transferência externa: é destinada aos acadêmicos de outras instituições de ensino e abrange também o retorno de portadores de diploma de curso superior.

2) Aos alunos que ingressaram no Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul mediante processo de transferência não será permitida mudança de curso ou habilitação.

3) Serão permitidas as transferências de acadêmicos que, no momento da solicitação:

a) Tenham cursado sem reprovação por faltas, todas as disciplinas do primeiro





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

- semestre do curso de origem;
- b) Não se encontrarem no último semestre do curso de origem.
  - c) Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.
- 4) Quadro geral de vagas disponíveis nos cursos de graduação do IFC – *Campus* São Francisco do Sul.

CURSO	PERIODO	Nº VAGAS
Tecnologia em Logística	Noturno	6

- 5) São critérios, por ordem de prioridade, para transferência interna, externa e retorno de portadores de diploma de curso superior:
- a) Mudança de turno no mesmo curso e no mesmo *Campus*;
  - b) Mudança para o mesmo curso em outro *Campus*;
  - c) Mudança de curso no mesmo *Campus*;
  - d) Mudança de curso que envolve mudança de *Campus*;
  - e) Provenientes de outras instituições de ensino, em cursos na área de conhecimento conforme tabelas da CAPES;
  - f) Provenientes de outras instituições de ensino;
  - g) Retorno de portadores de diploma de curso superior, em cursos na área de conhecimento conforme tabelas da CAPES;
  - h) Retorno de portadores de diploma de curso superior.
- 6) Da classificação: Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada com aproveitamento no Curso pretendido).
- 7) Dos critérios de desempate:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

- a) Proveniente de ensino público;
- b) De maior idade.

8) Do período de inscrições:

- a) O período de inscrição para Transferência Interna e Externa para o primeiro semestre letivo de 2016 é de **23 de maio a 03 de junho de 2016, das 13:00 horas às 17:00 horas e das 18:00 horas às 21:00 horas**, na Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul, situado na Rodovia Duque de Caxias - SC-415, km 6 – Iperoba, São Francisco do Sul/SC. Telefone: (47) 3223-4000. **Os resultados serão divulgados até o dia 20 de junho de 2016.**

9) Da documentação para solicitação da transferência:

9.1) Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores Nacionais:

- a) RG e CPF;
- b) Preencher requerimento na secretaria acadêmica dirigido ao coordenador do curso;
- c) Atestado de frequência e/ou trancamento na instituição de origem;
- d) Histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas (cópias e originais emitidos pela instituição de ensino de origem);
- e) Guia de transferência;

9.2) Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Estrangeiras além dos documentos relacionados no item 8.1. são solicitados:

- a) Guia de transferência e documentos informando sua autenticidade expedida pelo consulado brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

- público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- b) Documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do acadêmico;
  - c) Tradução de todos os documentos de tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira;
  - d) Certificado de proficiência em língua portuguesa se o acadêmico não for brasileiro nato;
  - e) Certidão de regularidade no país emitido pela polícia federal.
- 9.3) Para candidatos portadores de diploma de curso superior:
- a) RG e CPF;
  - b) Preencher requerimento na secretaria acadêmica dirigido ao coordenador do curso;
  - c) Diploma do curso de ensino superior;
  - d) Histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas (cópias e originais emitidos pela instituição de ensino de origem);
- 9.4) Serão indeferidos os pedidos de transferência e aproveitamento de curso que apresentarem documentação incompleta.
- 9.5) O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e a vaga será ofertada a outro candidato.

10) Das matrículas:

A matrícula dos ingressantes por transferências interna e externa, por reopção de curso e de portadores de diploma de graduação, ocorrerá nos dias 27 e 28 de julho de 2016, das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

13:00 horas às 17:00 horas e das 18:00 horas às 21:00 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul.

10.1) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (**recentes e iguais**);
- b) Carteira de Identidade (**cópia acompanhada do original**);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (**cópia acompanhada do original**);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (**cópia acompanhada do original**) com comprovante de quitação na justiça eleitoral ([http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao\\_eleitoral.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm));
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia acompanhada do original**);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia acompanhada do original**);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou declaração autenticada em cartório);
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (**cópia**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

acompanhada do original);

j) Guia de Transferência da instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso de graduação), acompanhada do histórico escolar do curso atualizado (cópia acompanhada do original );

k) Diploma de curso de graduação (exceto para candidatos de transferência interna ou externa), acompanhada do histórico escolar do curso (cópia acompanhada do original );

l) Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia e Equador (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis (exceto os casos mencionados na alínea “k” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio ou fundamental no exterior;

n) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea “l” deste item);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

o) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI;

Parágrafo único - Preencher termo de cancelamento de matrícula do curso de origem junto a secretaria acadêmica dirigido ao coordenador do curso;

10.2) No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até 05/08/2016.

10.3) Caso o candidato não atenda ao prazo estabelecido no item 9.2, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato.

11) A definição do semestre curricular ou das disciplinas no qual se matriculará o aluno que obteve o deferimento da transferência, dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.

12) Compete ao Acadêmico ingressante buscar informações sobre o seu novo itinerário formativo, bem como seguir as orientações para integralização do curso.

13) Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante de cada curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

Publique-se.

São Francisco do Sul, 20 de maio de 2016.

AMIR TAILLE  
Diretor Geral *pro tempore*  
Portaria nº 1.395 – DOU 25/06/2014  
IFC – *Campus* São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no campus)



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus São Francisco do Sul

Rodovia Duque de Caxias. s/n – Bairro Iperoba  
São Francisco do Sul, SC - CEP 89240-000  
Fone: (47)3233-4000/ [www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br)